DECRETO Nº 107/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de PEDRO FERREIRA DA SILVA - CPF.: 127.434.376-3, imóvel este situado na Rua dos Inconfidentes, Nº 240, Bairro São João, Abaeté/MG.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel situado na Rua dos Inconfidentes, Nº 240, Bairro São João, Abaeté/MG, **matrícula 937, livro 2- RG**, possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente confrontando com a Rua D. Pedro II, 30,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Beatriz de Oliveira, 30,00 m pela esquerda confrontando com a Rua dos Inconfidentes, 15,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Gilmar Cândido da Silva, totalizando 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrado da seguinte forma:

- **Área desmembrada 01:**

20,20 m de frente confrontando com a Rua dos Inconfidentes,

15,00 m pela direita confrontando com a Rua D. Pedro II,

10,18 m mais 4,71 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 02,

22,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Beatriz Oliveira, totalizando **323,09 m² (trezentos e vinte e três metros e nove decímetros quadrados)**.

A casa de residência situada na Rua dos Inconfidentes, Nº 240, Bairro São João, Abaeté/MG, de telhas com quatro cômodos, piso cimentado, cisterna, quintal cercado de arame farpado, conforme constou a matrícula, após desmembramento ficará na área desmembrada 01.

- **Área desmembrada 02:**

9,80 m de frente confrontando com a Rua dos Inconfidentes,

10,18 m mais 4,71 m pela direita confrontando com a área desmembrada 01,

15,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Gilmar Cândido da

Silva,

7,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Beatriz de Oliveira, totalizando **126,91 m² (centos e vinte e seis metros e noventa e um decímetros quadrados)**.

A área desmembrada 02 possui uma construção edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Rua dos Inconfidentes, nº 234, Bairro São João, Abaeté, MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, (31/07/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal